



Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul

RESOLUÇÃO N.º 425

Altera a Resolução n.º 418, de 12.01.2010, que designa juízes auxiliares para apreciação das reclamações, das representações e dos pedidos de direito de resposta que forem dirigidos ao Tribunal Regional Eleitoral, referentes ao pleito eleitoral de 2010.

O egrégio **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL**, com fulcro no art. 21, inciso XXX, da Resolução TRE/MS n.º 170, de 18.12.97 – Regimento Interno do TRE/MS, de acordo com o que ficou decidido em sessão plenária deste Tribunal realizada nesta data,

RESOLVE:

Art. 1.º O § 1.º do art. 5.º da Resolução n.º 418, de 12.01.2010, deste Tribunal Regional, passa a ter a seguinte redação:

§ 1.º O poder de polícia sobre a propaganda será exercido pelos juízes eleitorais.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3.º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral.

Em Campo Grande, MS, aos 8 de junho de 2010.

Des. LUIZ CARLOS SANTINI
Presidente

Des. RÉMOLO LETTERIELLO
Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral



Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul

RESOLUÇÃO N.º 425

Dr. ARY RAGHIAN NETO
Advogado

Dr. MIGUEL FLORESTANO NETO
Juiz Federal

Dr. ANDRÉ LUIZ BORGES NETTO
Advogado

Dr. PAULO RODRIGUES
Juiz de Direito

Dr. LUIZ GONZAGA MENDES MARQUES
Juiz de Direito

Dr. PEDRO PAULO GRUBITS GONÇALVES DE OLIVEIRA
Procurador Regional Eleitoral

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
Certifico a publicação deste Acórdão no DJEMS	
nº <u>143</u>	de <u>10/06/2010</u> , pág. <u>10</u>
Eu, <u>[assinatura]</u>	lavrei a presente certidão.

PUBLICADO DJEMS nº <u>143</u>	
de <u>10/06/2010</u>	fls. <u>10</u>